

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1019

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 415 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Inês Schimidt	Chefe Setor E.U.B.Saúde	16/06/2021 a 15/06/2022	28/08/2023	12/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 416 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Larissa B.Curtinaz	Diretora da Divisão da Casa Lar	07/06/2022 a 06/06/2023	21/08/2023	31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 417 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Rosane Pereira Lima	Chefe S. Assistência ao Idoso	16/04/2022 a 15/04/2023	21/08/2023	05/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 418 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Lidia Patricia Alves	Tec.Enfermagem	05/02/2021 a 04/02/2022	04/09/2023	16/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 419 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Camila Jantsch	Atendente de Escola	18/02/2022 a 17/02/2023	04/09/2023	19/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

